



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 276/2018.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

- Que seja viabilizado, em caráter de urgência, a revisão dos vencimentos dos Professores, de acordo com a Lei do Piso Salarial Nacional n.º 11.738/2008, conforme previsão em Lei Municipal n.º 3.644/2015.

Justificativa: Esta municipalidade não vem cumprindo com os vencimentos previstos na Lei do Piso Salarial, de sorte que o SINDIUPES – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo, veio requerer o cumprimento das respectivas Leis, conforme Ofício n.º 378/2018 – Sindupes, encaminhado a esta Prefeitura Municipal de Ibiracú, contendo o Requerimento de um conjunto de professores em anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de novembro de 2018.

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vereador

CLÉBER RODRIGUES
Vereador

JOSÉ GERALDO ROSSI
Vereador